



**RESOLUÇÃO CONFIT Nº 033/2025**

*“Estabelece os períodos para apresentação dos requerimentos de execução remota de atividades finalísticas, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CONFIT Nº 024/2023”.*


O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - CONFIT, órgão deliberativo permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria-Geral do Município e por disciplinar a atuação do Auditor de Controle Interno, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, § 1º da Lei Municipal nº 4.155, de 22 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os requerimentos para execução remota de atividades finalísticas, previstos no art. 2º da Resolução CONFIT Nº 024/2023, deverão ser apresentados anualmente entre os dias 1º e 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de janeiro de 2025.

  
**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

  
**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

  
**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

  
**LUCAS DIAS NORONHA**  
Membro